

República Federativa do Brasil Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Ouvidor

## **PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato fol publicado, nesta data, no Placar oficial do Município e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 17,06,12015

Secretário Adm. e Planejamento

Ata da Sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta referente à Licitação na modalidade Convite nº 09/2015 (TIPO MENOR PREÇO GLOBAL)."

Aos dezessete dias mês de junho de dois mil e quinze (17/06/2015), reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor, situado à Av. Irapuan Costa Junior, nº 915, nesta cidade, os senhores Wiliam Manoel da Silva, Thaís Regina Melo da Silva e Nilda Helena de Araújo Santos, componentes da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto de 121/2014 de 30/12/2014, para procederem a abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas dos licitantes ao Convite nº 09/2015 (TIPO MENOR PREÇO GLOBAL), nos termos da Lei Federal 8.666/93. O objeto da referida licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, objetivando a contratação de empresa do ramo, para prestação de serviços de segurança, com no mínimo 42 homens por dia, para garantir a segurança dos artistas, dos equipamentos, e de todos os participantes do evento: "3º Ouvidor Rodeio Show", a realizar-se no Município de Ouvidor nos dias 25 a 28 de junho de 2015, conforme as especificações mínimas relacionadas no termo de referência. A Comissão deu início aos trabalhos às treze horas e trinta minutos (13:30 hs.), verificando que foram entregues, antecipadamente, nesta Comissão de licitação, os envelopes de documentação e proposta dos licitantes convidados:

Empresa	Inscrita na OND de licitantes convidados:		
110	Inscrita no CNPJ	Representante por:	CPF
OZIVIQUO DE	07.178.657/0001-92	Não mandou	011
LIMPEZAS URBANAS LTDA ME		representante	-
BEIJA FLOR - SEGURANÇA	11 000 045/0004		
PRIVADA LTDA EPP	11.990.945/0001-14	Não mandou	
RAFAEL SERAFIM ME	10.050.040	representante	
o = 10 to HVI IVIE	18.252.943/0001-77	Não mandou	-
ALEXSANIA CRUVINEL PIRES	40.700	representante	
ME	10.798.011/0001-12	Não mandou	-
m seguida, após constatar a i		representante	

Em seguida, após constatar a integridade e inviolabilidade dos envelopes, a Comissão rubricou sobre os lacres dos mesmos. Dado início na Fase de habilitação, a CPL, procedeu à abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação das empresas participantes. A CPL, após análise minuciosa, conferência e rubrica de toda a documentação, constata que todas as empresas apresentaram a documentação em conformidade com as exigências do Edital, sendo, portanto, todas declaradas habilitadas a prosseguirem no certame. A empresa ALEXSANIA CRUVINEL PIRES ME, inscrita no CNPJ nº 10.798.011/0001-12, deixou de apresentar a Certidão Negativa Estadual. A CPL, decide por declarar a empresa apta para participar da fase da proposta de preço, tendo em visa que a empresa é enquadrada como Micro empresa e empresa de pequeno porte, amparada legalmente pela Lei complementar 123/2006, Art. 42 § 1º, que, havendo alguma restrição na comprovação da

Parts

## República Federativa do Brasil Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Ouvidor

regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A CPL, constata, que as empresas encaminharam juntamente com a documentação o Termo de Renúncia ao direito recursal da fase de habilitação, previsto no art. 109, da Lei Federal 8.666/93. Assim sendo, a CPL, tendo em vista a habilitação de todos e ainda a renúncia expressa ao direito de interposição de recurso, na fase de habilitação, decide por unanimidade dar prosseguimento aos trabalhos, passando-se para a fase de abertura e análise das propostas. Iniciou-se a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas. Após análise e conferência das propostas, a CPL, constatou que todas as propostas foram declaradas válidas e apresentadas em conformidade com o Edital, ficando classificadas da seguinte forma:

Class	Empresa	CNPJ	Preço
1a	RELIA FLOR		global - R\$
	BEIJA FLOR – SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP	11.990.945/0001-14	21.500,00
2 <sup>a</sup>	ALEXSANIA CRUVINEL PIRES ME	10.798.011/0001-12	00.050.00
	RAFAEL SERAFIM ME		1
		18.252.943/0001-77	25.800,00
7	JJS SERVIÇOS DE LIMPEZAS LTDA ME	07.178.657/0001-92	30.960,00

Após a análise das propostas a CPL deu por Vencedora a empresa BEIJA FLOR SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 11.990.945/0001-14, que apresentou o menor preço global no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), por ter apresentado o menor preço e atendido as exigências do ato convocatório. A Comissão Permanente de Licitação, comunica que abre-se neste data, o prazo de dois dias úteis, para interposição de recurso da fase de julgamento de propostas. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação, e posteriormente publicada no placar e no site <a href="https://www.ouvidor.go.gov.br">www.ouvidor.go.gov.br</a>, para ciência de todos.

Wiliam Manoel da Silva Presidente da CPL

Thais Regina Melo da Silva Secretário

Nilda Helena de Araújo Santos Membro